



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
05/10/2010
J. André

Lei Municipal n° 948/2010
De 5 de outubro de 2010

**Autoriza doação de área de
terras urbanas.**

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a **Igreja de Deus no Brasil** CNPJ 00.559.203/0002-01, os lotes urbanos 12 e 13 situados na Quadra 09 do Loteamento Sol Nascente, conforme croqui de localização anexo à presente lei:

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2° A área se destina à construção de um templo.

Art. 3° O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n° 917/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de outubro de 2010.

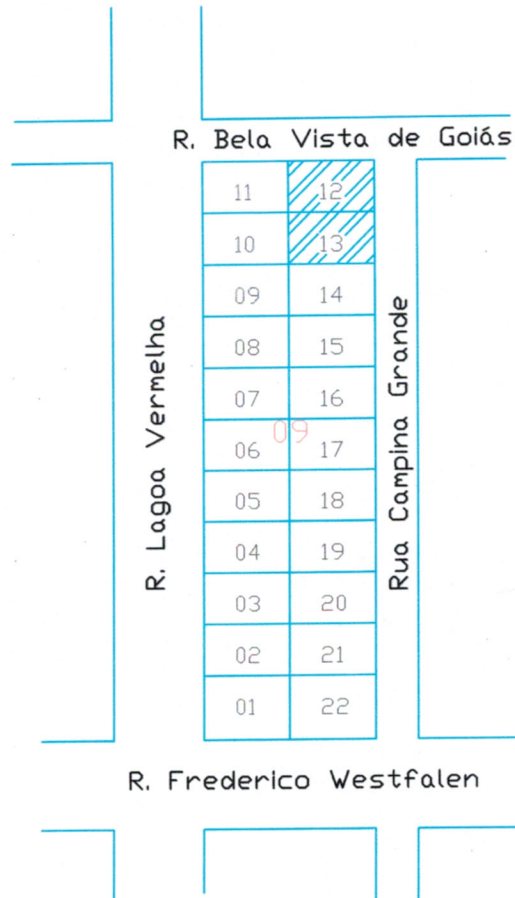

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Quadra 09, Lotes 12 e 13-Doação p/ Igreja de Deus no Brasil

Local: Canarana-MT

Data: 27/09/2010

Desenho: Dariane F. dos Santos Dutra

Dariane F. dos Santos Dutra
Dariane F. dos Santos Dutra
Engenheira Civil
CREA: 1007705930